



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 16/2024

1) Fica acrescentado § 1 e § 2 ao Artigo 2º do PLO 16/2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º...

§ 1 O uso de veículo particular, autorizado, terá responsabilidade única e exclusiva da diária integral, meia diária ou 1/4 de diária, não sendo devido, e nem tendo responsabilidades por parte do Poder Público Municipal, com o veículo particular utilizado, em especial em avarias, mecânicas, documentação, seguro, e também não serão tido como situação excepcional, nos moldes do artigo 26 e seu parágrafo único.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o uso de veículo particular de servidor público.

Justificativa: A referida emenda tem o proposito de garantir a constitucionalidade e legalidade da proposição.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

